Ofício nº 1346/2025

Conselheiro Lafaiete, 24 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Assunto: Resposta ao Requerimento n°847/2025 – Protocolo 13004/2025

Prezado Senhor,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar reposta ao Requerimento n°847/2025 – Protocolo 13004/2025, de autoria da nobre Vereadora Simone do Carmo Silva, em que solicita informações sobre notificações e multas emitidas por descarte irregular no Município, em face ao exposto temos a informar:

Informamos que as notificações e autuações referente a descarte irregular seja ele de resíduo doméstico, comercial, entulho, terraplanagem, etc, são realizadas somente mediante comprovação do autor dos fatos, seja atraves de fotos, vídeos, visualização de placas de veículos, etc, que comprove que o descarte foi realizado por aquele cidadão.

Nos últimos 12 meses somente duas denuncias foram autuadas, visto a comprovação dos fatos por imagem, sendo 01 descarte irregular no Bairro Bom Pastor e 01 descarte irregular no Bairro Moinhos. Os valores da autuação variam entre 01 e 48 UFM, não tendo este Departamento controle se o autuado procedeu o pagamento da mesma.

As campanhas educacionais e de conscientização, estão sendo elaboradas junto ao Consórcio ECOTRES e são parte do objeto do processo licitatório de limpeza urbana em andamento.

Por fim informamos que além dos canais convencionais de denuncia do Munícipio, seja por protocolo, email, Ouvidoria; recentemente foi criado um link específico no aplicativo Lafaiete Digital para denuncia de "Descarte irregular por caçambas ou em vias públicas", no qual o munícipe poderá realizar sua denúncia anonimamente, anexando fotos e/ou vídeos de comprovação dos fatos.

Com cordiais cumprimentos,

Marcelo Maciel da Cruz
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente